

CEDI - P. I. B.
DATA 23, 06, 81
COD IN D 08

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

OFÍCIO Nº 016/AJA/81

Em 09/SET/81

Do : Chefe da Ajudância de Altamira

À : Ilmo. Sr. Executor do Projeto Fundiário - EF/INCRA/ATM

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Instituto Nacional de Colonização
e Reforma Agrária - INCRA

PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA

GR-01/L-01/DF

Processo nº 169210
ALTAMIRA - PA: 24.02.82

Vimos pelo presente encaminhar a V. Sa., os Relató-
rios de Viagem apresentados pela FUNAI, INCRA e 51ª BIS sobre a ocu-
pação da Gleba Pakisamba, em parte ocupada por remanescentes de ín-
dios Juruna e litigiada por mais três colonos instalados na mesma
área.

2. Anexamos também um levantamento das famílias que
compõem os remanescentes Juruna e dos elementos da nossa Sociedade
que a eles se uniram através de casamento.

3. Solicitando ainda o pronunciamento desse Órgão so-
bre o despacho do Sr. Delgado da FUNAI, contido às fls. 15 do presen-
te Processo.

No ensejo, renovamos a V. Sa. nossos protestos de
estima e distinguido apreço.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
Ajudância de Altamira

Salomão Santos
Ch. Ajudância



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

RELATÓRIO DE VIAGEM

Senhor Delegado,

O presente relatório diz respeito à viagem à Ajudância de Área de Altamira, realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano, para em conjunto com o INCRA, solucionar* a questão de três colonos assentados na Gleba Pakisamba, em parte ocupada por índios remanescentes Juruna.

Infelizmente, quando da nossa chegada à aquela Cidade, já havia saído no dia anterior, a expedição composta de um Engº. Agrimensor do INCRA, Sr. HÉLIO SEGISNANDO REIS, de um servidor da FUNAI, PAULO EDISON DE CAMPOS, Técnico em Agricultura, e de uma Patrulha do 51º Batalhão de Infantaria de Selva,* comandada pelo Tenente HÉLIO PESSOA OLIVEIRA, para no local procederem o levantamento de dados sobre o conflito entre colonos e índios Juruna.

No relatório de fls. 1/2 do Técnico do INCRA, em anexo, se constata a presença de três colonos na área, sendo que somente o Sr. RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS, que há quatro anos reside no imóvel, é detentor de Licença de Ocupação, concedida pelo Projeto Fundiário do INCRA de Altamira, em 22.02.79-, enquanto que o Sr. AMADO MORAES DIAS que formalizou processo em nome de sua esposa, até o momento não recebeu qualquer documento do INCRA, e finalmente, o colono HUGO BARRADA DOS SANTOS, se encontra na área há onze (11) meses apenas.

E prossegue informando que, segundo os denunciantes (colonos), o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, que é conhecido como o índio FORTUNATO JURUNA, seria o responsável por tudo que vem acontecendo porque não aceita a presença das famílias na área, e caso persistam poderá haver até mortes.

No relatório de fls. 3/6 do Técnico Agrícola da FUNAI, em anexo, se tem notícia de que o índio FORTUNATO* JURUNA, que é o líder de mais 15 famílias remanescentes de um grupo Juruna que habitava a região do Xingú, vive há cerca de 60

[Handwritten signature]

05/80

03/80



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

Fls. 02

(sessenta) anos na região questionada, sendo certo que a presença dos demais colonos data apenas de três anos, e que se lá estão foi à convite d'ele, que cedeu-lhes parte da área para que pudessem trabalhar, com a condição de nunca se julgarem proprietários.

Todavia, com a chegada do RAIMUNDO MORAES DOS SANTOS, filho de AMADO MORAES DIAS, teve início o litígio, por ter aquele tomado a iniciativa de legitimar a posse sem consultar o FORTUNATO JURUNA, vindo assim quebrar a promessa feita de nunca se tornar proprietário. O líder Juruna sentindo-se traído pelos "Kuben" que tanto procurou ajudar, não aceitou a atitude deles, e a seu modo (sic) vem disputando a área que imemorialmente ocupa. Para ele, portanto, nada mais lógico.

No relatório de fls. 7/8 do Comandante da Patrulha do 51º BIS, em anexo, observa-se a repetição dos fatos geradores das perturbações de que são alvo as famílias dos colonos,* concluindo aquela Autoridade que o objetivo de tais perturbações, é provocar a saída das famílias da área, voltando as terras ao antigo dono, o índio FORTUNATO JURUNA.

O Ten. Cel PAULO IZAIAS DE MACÊDO FILHO,* Comandante do 51º BIS, em seu ofício nº 09/S2/81, de fls. 09, em anexo, encaminhando ao Sr. Representante da FUNAI em Altamira, o prefalado relatório de viagem de sua Patrulha, sugere com vistas à segurança e à tranquilidade dos índios e civilizados, o remanejamento dos três colonos para outra área, com a corespondente indenização por parte do INCRA/FUNAI, das benfeitorias por eles construídas no local..

Pelo crocê de fls. 10 em anexo, apresentamos uma idéia da localização das posses dos três colonos, bem como das ocupações de algumas famílias Juruna, depreendendo-se que tais ocupações se situam em local acidentalmente identificado por limites naturais, como sejam, o Rio Xingü, o Igarapé Escondido e o Igarapé Furo Sêco, bastando que se ligue o ponto "A" ao ponto "B" a uma extensão de 3.000 ha., se teria um polígono de terras que poderia ser destinado pelo INCRA aos remanescentes Juruna, na proporção de 200 ha. para cada família indígena, ou se fosse mais conveniente à FUNAI, se requisitaria da Gleba Pakisamba, que tem



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

05/11/81
04/11/81
Fls. 03

88.043 ha., uma quantidade de terras que fosse suficiente para a criação da futura RESERVA INDÍGENA JURUNA.

Tal proposição mereceu uma boa receptividade no INCRA, no Comando do 51º BIS e na Ajudância de Área de Altamira, porque acena uma solução justa para as partes envolvidas, especialmente para os índios Juruna que teriam regularizada* em caráter definitivo, a situação de suas terras.

Atualmente, quedam-se os Juruna nas margens do Rio Xingú, desprotegidos, sem assistência de qualquer natureza, e na medida que avança a colonização oficial, tal progresso lhes dificulta a sobrevivência e inexoravelmente lhes assina um prazo não muito longo de extermínio, isto porque lhes falta capacidade para lutar e se opor às ambições e vícios dos "Kuben".

A área que os índios Juruna ocupam no Rio Xingú é "extreme de duvida" de posse imemorial, e por isso entendemos, s.m.j. de V.Sa. que a FUNAI tem amparo legal para transformá-la em reserva indígena, mediante proposta a ser apresentada ao Órgão Fundiário.

Ao submetermos o presente relatório a V. Sa., enfatizamos que o fazemos "adstempo", tendo em vista o nosso envolvimento noutras missões no âmbito desta Regional e na similar do Amazonas.

À superior consideração de V.Senhoria.

Belém(PA), 31 de março de 1981

Rnsh/...

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Regional - Belém

Reginaldo Maralé Soares Melara
Assessor Técnico
FUNAI - Belém



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA

05/11

Doc 101
C. M. L.

RELATÓRIO DE VIAGEM

De acordo com determinação da Chefia do Grupamento Técnico em 10.02.81, juntamente com funcionário da FUNAI, e uma patrulha do 51º Batalhão de Infantaria de Selva, comandada pelo Tenente Pessoa, deslocamo-nos até o lugar denominado Furo Seco, localizado à margem esquerda do Rio Xingú, descendo, com a finalidade de constatarmos a presença de índios remanescentes da Tribo JURUNAS, os quais estariam molestando famílias ali existentes, de acordo com denúncias dos interessados, abaixo relacionados.

- Na área contactamos com os Srs. Raimundo Morais dos Santos, o qual há quatro anos reside no imóvel, sendo detentor de Licença de Ocupação dada pelo Projeto Fundiário Altamira, em 22.02.79 a qual recebeu o Nº 3513, as benfeitorias e culturas constatadas foram: 1(uma) casa coberta e tapada de palha medindo 4m X 5m.

- Milho, cana de açúcar, abacate, café, laranja, limão, goiaba, mamão, banana, tangerina, cacau, cajú, macaxeira e cupu num total de aproximadamente 14 tarefas.

- Amado Morais Dias, que formalizou processo em nome de sua esposa, sendo que ainda não recebeu quaisquer documentos do INCRA, sendo que as culturas encontradas em sua área, são as mesmas plantadas pelo seu filho Raimundo Morais dos Santos, referido Senhor mora em uma casa coberta e tapada de palha.

- Hugo Barrada dos Santos, o qual se encontra na área há apenas onze meses tendo sido colocado nesta pelo Sr. Amado, suas culturas também são as mesmas já citadas nos casos anteriores, reside em uma casa coberta e tapada de palha medindo 7,5m X 6m.

Além destes, conversamos com os Srs. Marcos, Manoel Azevedo e Toco, respectivamente, sobrinho, genro e filho do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - (FORTUNATO) que segundo os denunciantes é o responsável por tudo que vem acontecendo, referido Sr., já foi contemplado pelo INCRA com Licença de Ocupação - Nº 1050 entregue em //



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA

08/11/81
Doc. 02
Amf

CONTINUAÇÃO:

10.12.76, o qual diz não aceitar a presença destas famílias na área e caso persistam, poderá haver morte e já tendo ido à casa do Sr. Amado e ameaçado sua esposa e nora.

O que constatamos na área, foi, que realmente existem interessados em atemorizar as famílias ali residentes, utilizando para tal fim, apedrejamento constante às residências, porém não chegamos a ver quem lançavam as pedras, por motivo do mato existente ao redor da casa, inclusive o comandante da patrulha do 51º BIS, levou para mostrar aos seus superiores uma das pedras lançadas quando este encontrava-se na cozinha do Sr. Amado, o barco em que eu dormi, também foi apedrejado, porém não vi os autores, além das pedras, são encontradas, cruces, riscos no chão pegadas, matam animais (galinhas e cães).

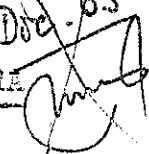
Realmente constatamos a existencia de aproximadamente 15 (quinze) mangueiras velhas, 2 (duas) laranjeiras e alguns cafeeiros reclamado pelo Sr. Fortunato e confirmado pelos atuais ocupantes.

Desta forma, necessário se torna a tomada de imediatas providências por parte dos Órgãos responsáveis pela segurança e proteção das partes envolvidas.

Era o que Tínhamos a relatar.

Altamira-PA, 13 de fevereiro de 1981

Hejisuauddis
Hélio Segismundo O. R. S.
Eng.º Agr.º
CREA 0244 16º Região

07/11
Dic-83


37/CLAUDÉLIO

RELATÓRIO DA EXPEDIÇÃO REALIZADA NO DIA 10.02.81
NA GLEBA "PAKISAMBA" LOCALIZADA À MARGEM ESQUEDA
DO RIO XINGÚ, REFERENTE AO PROBLEMA ALÍ EXISTENTE
COM O ÍNDIO FORTUNATO JURUNA.

INTRODUÇÃO

Primeiramente queremos ressaltar que quando de nossa visita à área em conflito, em que vive o índio civilizado de nome FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, vulgarmente conhecido na região como "Fortunato Juruna" e os senhores RAIMUNDO DIAS, AMADO MORAES DIAS, filho e pai respectivamente, notamos a existência de dois problemas assim discriminados:

1. O Sr. Francisco Pereira da Silva, nome como está legalmente reconhecido junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que segundo documentação do referido senhor, possui uma área de terras no montante de 100,0000Ha tendo como documento uma LICENÇA DE OCUPAÇÃO (L.O) de número 1050, expedida em 10 de dezembro de 1976;

2. Vive o senhor Fortunato Juruna há cerca de 60 (sessenta) anos na área em aprêço, juntamente com mais 15 (quinze) outras famílias remanescentes, de um outro grupo Juru na que habitava a região do Xingu;

3. Há cerca de 3 (três) anos passados o sr. Fortunato Juruna resolveu colocar na referida área, pessoa conhecida sua de nome AMADO MORAES DIAS, o qual trouxe também há dois anos passados seu filho RAIMUNDO DIAS bem como um outro cidadão conhecido seu de nome HUGO BARRADAS DOS SANTOS, também ali localizado há um ano passado;

4. Referidos elementos sempre viveram em perfeita harmonia, em termos de política de boa vizinhança, haja vista que o sr. Fortunato Juruna sempre se considerou proprietário legítimo de referida área o que resolveu "ajudar" os elementos em foco, cedendo-lhes uma parte da área para que os mesmos pudessem trabalhar, desde que os mesmos nunca viessem a julgar que fossem os verdadeiros donos da terra;

5. Vivendo as pessoas acima passando momentos difíceis em Altamira, foi que o sr. Fortunato lhes ofereceu para que fossem até aquele local para que pudessem tomar de conta da aludida área, a fim de que dela fizessem uso, sem que posteriormente viessem, como acima frisamos, se julgar proprietários indêbitos da mesma;

segue...

Cont.../2

08/10/64
D. A. O. K.
C. Claudêncio

c/CLAUDÊNCIO

6. O litígio deu-se início com a chegada do senhor RAIMUNDO DIAS, da cidade de Altamira para a área em questão, resolvendo tomar posse das terras indo até ao INCRA e ali procurando legalizá-las abrindo processos, etc., sem que fosse consultado aos demais, no caso o sr. Fortunato Juruna;

7. Com a continuidade dos trâmites legais daquele Órgão, obteve a devida Licença de Ocupação, tanto para ele Raimundo Dias, como para seu genitor, sr. Amado Moraes Dias, que passa a partir da data da L.O. dizerem-se "donos" das terras;

8. Tomamos conhecimento de que o sr. Fortunato Juruna, no passado teria sido até mesmo funcionário da então extinta Serviço de Proteção aos Índios (SPI);

9. Tendo sido traído por seus companheiros a quem tanto procurou ajudar, não aceitou a atitude dos mesmos e que no final veio a gerir a questão em tela, dando assim início ao sério problema pela disputa da área que o sr. Fortunato Juruna alega ser legitimamente SUA.

ÍNDIOS NA ÁREA

1. Este é o mais complexo problema ora existente na área em que vivem o Sr. Amado Moraes Dias e Raimundo Dias onde verificamos "in loco" do qual nada podemos deduzir face as dificuldades e o tempo em que ali estivemos não nos permitir a verificação de detalhes e pormenores;

2. O problema está assim constituído: Há cerca de 6 (seis) meses passados, ocorrem na referida área, fatos inexplicáveis, como por exemplo, quase diariamente pela parte da manhã, à tarde e principalmente no período noturno, são arremessadas não sabemos por quem e por que determinadas nem por onde, pedras de tamanhos diversos, cocos de babaçú, nos telhados das residências dos senhores Amado Moraes Dias e Raimundo Dias, sendo este último com menos atinido, colocando em risco de vida os familiares dos mesmos, ou sejam, senhoras e crianças ali residentes;

3. Com o decorrer de tais fatos, o pânico vai cada vez mais se alastrando, o que tomaram a iniciativa de nem mais se quer sossegar ou mesmo dormir, amedrontados com tais alementos;

4. Outro fato que nos deixa de certo modo intrigados é que entre as residências dos senhores Amado Moraes dias e Raimundo Dias, existe a casa do senhor Hugo Barradas dos Santos, que até o momento de nossa saída do local nenhum dano recebeu por parte dos atacantes e que inclusive os molestados (pai e filho) ficaram pedindo guarida àquele senhor para que possam ficar em paz, já que nada de ofensa recebe o sr, Hugo passando a proteger de certo modo os ofendidos;

segue...

Cont.../3

09/4

02/05
[Signature]

C/CLAUDENIRO

5. Outro fato inexplicável é o aparecimento dentro das residências dos senhores Amado Moraes Dias e Raimundo Dias, de pedaços de paus em forma de cruces, como se algo estivessem avisando os atacantes, localizados em vários locais das casas, isto quando os moradores se encontram ausentes;

6. Também os moradores suspeitam que tais fatos são precedentes de índios arredios na região, ficam aqueles moradores em suspeita sem chegarem a um denominador comum.

NOSSA PRESENÇA NA ÁREA

No pretérito dia 10 de fevereiro, deixamos Altamira numa expedição composta de INCRA, 51ª BIS, num total de 10 pessoas aproximadamente, rumo a área em litígio a fim de observarmos a maneira como se procedia o caso em foco. Ali chegando por volta de 16:00 horas após uma longa viagem de barco, sendo recebidos pelo senhor Amado Moraes Dias e seus familiares, onde pernoitamos à espreita dos acontecimentos. Na expedição encontrava-se uma equipe num total de 7 (sete) elementos, devidamente armados pertencentes ao 51ª BIS, a fim de proteger a expedição. Referido contingente estava composto de 1 Oficial (Tenente) de nome Pessoa, 1 Sargento, 1 Cabo e 4 Soldados. Também estava presente um Engenheiro Agrônomo do INCRA, o reclamante e representando a Entidade, o relator deste.

Observamos as benfeitorias existentes nas propriedades dos senhores Raimundo Dias que consistem em culturas de subsistência (arroz, mandioca e milho) cerca de 1,0000 Ha de área cultivada.

Também estivemos, presentes na área ao senhor Amado Moraes Dias e constatamos a existência também de cultura de subsistência (milho e mandioca) cerca de 0,5000 Ha cultivados, bem como a presença de 10 mangueiras e 20 pés de café aproximadamente ali já existentes quando de sua chegada na área.

Por último visitamos também a área do senhor Barra das dos Santos que contém cultura de subsistência (milho, mandioca) cerca de 2,0000 Ha aproximadamente, melancia, etc.

OS ACONTECIMENTOS EXTRANHOS

Por volta das 19,30 horas começamos a perceber que estavam atirando pedras no telhado da casa do senhor Amado Moraes Dias, não se podendo ver ao certo quem as arremessava nem qual a direção das mesmas. Esses estranhos acontecimentos se prolongaram até as 24:00 horas. Com a presença do 51ª BIS, se fizeram um prontidão imediatamente para verificar o que acontecia. Na mesma noite fizemos juntamente com aquele contingente do 51ª BIS, várias incursões na área vizinha à casa do senhor Amado, não conseguindo obter de positivo.

segue...

10/11
Dia 06
Carvalho

Cont.../4

c/CLAUDEMIR.

A guarnição do Exército ali presente diante dos fatos decorrentes, resolveu fazer lançamento de bombas do tipo "simulacre" em vários pontos da área suspeita, a fim de ver se conseguia apenas sustar os atacantes e lançadores de pedras, sem que os mesmos sofressem nenhum dano corporal, o que de nada adiantou, haja vista que o arremesso das pedras continuou.

Verificando de que nada adiantava, resolveu o contingente efetuar disparos com fuzis-metralhadoras numa altitude de três metros aproximadamente para verificar se assim conseguia êxito no lançamento de pedras para cima de si. Nada conseguiu o que ficou combinado entre os presentes que seria melhor aguardar o percurso da noite para ver como ficariam as coisas, o que somente veio voltar a paz justamente por volta das 24:00 como acima frisamos.

NOSSO PARECER

Finalizando, queremos que, é nossa opinião, maior atenção seja dada para o caso em questão, pois segundo o morador, senhor Raimundo Dias, há cerca de 3 meses passados, conseguiu constatar a presença nas proximidades de sua casa de 4 índios completamente despidos, com o rosto pintado de preto e cabalos amarrados na região frontal, fazendo menção de ataque o que não o fizeram. Devido o sr. Raimundo estar com seus cachorros e estes "acuaram" os índios, o que aproveitou para fugir até sua residência.

Pelo que constatamos deve ser enviada uma equipe especializada para o tipo de trabalho de pacificação para efetuar na área uma pesquisa, ao certo se são ou não índios bravios que estão molestando aquela gente, pois, confessamos ter ficado toda a equipe com receio e achamos que desgraças maiores podem ser evitadas futuramente, pois seja o que for, são dotados de uma coragem fora do comum e parecem-nos que estão dispostos a criar um futuro com próximos fatos desagradáveis.

É o relatório.

Altamira, 12 de fevereiro de 1.961

Paulo Eliseu de Campos
Paulo Eliseu de Campos-Eng. Agr. ENE

DESENVOLVIMENTO DOS REEMANESCENTES JURUNAS QUE HABITAM AS MARGENS DO RIO XINGU E IGARAPES ESCONDIDO

E PURO SÉCO.

| FORTUNATO JURUNA | PARENTESCO | N O M E | S E X O | OBS. |
|------------------|------------|---------------------------|-----------|---|
| 1 | IRMÃO | PAULO | MASCULINO | } filhos de Paulo |
| 2 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 3 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 4 | IRMÃO | CALIXTO | Masculino | } filhos de Calixto |
| 5 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 6 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 7 | IRMÃ | ESTER | Feminino | - esposo de dna.Ester |
| 8 | Cunhado | FRANCISCO (Civilizado) | Masculino | |
| 9 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 10 | Sobrinho | - | Masculino | } Filhos de Dna. Es - ter (velha) com / Francisco Morais. |
| 11 | Sobrinha | - | Feminino | |
| 12 | Sobrinha | - | Feminino | |
| 13 | IRMÃ | DUNGA | Feminino | |
| 14 | Cunhado | IRINEU (Civilizado) | Masculino | - Esposo de Dna.DUNGA |
| 15 | Sobrinho | - | Masculino | } Filhos de Dna. DUNGA c/ IRINEU. |
| 16 | Sobrinho | - | Masculino | |
| 17 | Sobrinha | - | Feminina | |
| 18 | Sobrinha | - | Feminino | |
| 19 | IRMÃ | MIUDA | Feminino | - Esposo de Dna.MIUDA |
| 20 | Cunhado | CLAUDENIRO | Masculino | |
| 21 | Sobrinho | - | Masculino | |

Cont...

02.

FORTUNATO JURUNA

| PARENTESCO | N O M E | S E X O | OBS. |
|-------------|------------------|-----------|--|
| 22 Sobrinho | - | Masculino | - } Filhos de Dna. MIUDA C/ Claudemiro, moram perto de Altamira. |
| 23 Sobrinho | - | Masculino | |
| 24 Sobrinha | - | Feminino | |
| 25 Sobrinha | - | Feminino | |
| 26 Sobrinha | - | Feminino | |
| 27 FILHO | EDILSON | Masculino | |
| 28 FILHO | TOBO | Masculino | |
| 29 FILHO | DIVALDO (grilo) | Masculino | |
| 30 Nora | - (Civilizada) | Feminino | - } Esposa de DIVALDO Moravam no Forte Veneza. |
| 31 FILHA | CARMINA | Feminino | |
| 32 Genro | - (Civilizado) | Masculino | - } Esposo de CARMINA |
| 33 PRIMO | MARCOS | Masculino | |
| 34 Sobrinha | ALVINA | Feminino | - } Esposa de Marcos |
| 35 Sobrinho | RAIMUNDO | Masculino | - } Filhos de Marco c/ Dna Alvina. |
| 36 Sobrinho | BENILDO | Masculino | |
| 37 Sobrinha | CONCEIÇÃO | Feminino | |
| 38 Sobrinha | HELENA | Feminino | |
| 39 Sobrinha | CARAJA (Apelido) | Feminino | |
| 40 Sobrinha | - | Feminino | |
| 41 Sobrinho | MANOEL AZEVEDO | Masculino | - } Irmão de Alvina, Cunha do de Marcos. |
| 42 PRIMO | ZECA | Masculino | - } Irmão de Marcos |

1/10/51

| PRENTESSO | NOME | SEXO | OBS. |
|-----------|-------|----------------------|---|
| 43 | Primo | DIDI | Masculino - Irmão de Marcos |
| 44 | Prima | Xandina (Civilizada) | Feminino - Esposa de Didi Sr. DIDI com Dna XANDINA tem + - 8 filhos, informante Sr. Fortunato não soube precisar o nome e nem o sexo de cada membro desta família. |
| 45 | PRIMO | NEGO | Masculino - Irmão de Marcos |
| 46 | PRIMA | CEMA (civilizada) | Feminino - Esposa de Nego |
| 47 | Primo | Francisco | Masculino |
| 48 | Primo | - | Masculino |
| 49 | Primo | - | Masculino |
| 50 | Prima | - | Feminino |
| 51 | Prima | - | Feminino |
| 52 | PRIMA | MARIA | Feminino - Irmã de Marcos |
| 53 | Primo | - (Civilizado) | Masculino - Esposo de Dna. MARIA |
| 54 | Primo | - | Masculino |
| 55 | Prima | - | Feminino |
| 56 | Prima | - | Feminino |
| 57 | PRIMA | LEOCADIA | Feminino - Irmã de Marcos |
| 58 | Primo | ZEQUINHA | Masculino - Esposo de Dna. LEOCADIA |
| 59 | Primo | - | Masculino |

Filhos de Nego c/Dna CEMA
 Filhas de Dna. MARIA c/ o Sr. (Civilizado)

DET

FORTUNATO JURUNA

| | PARENTESCO | N O M E | S E X O | OBS. |
|----|------------|------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 60 | Primo | - | Masculino | } Filhos de Dna. Leocadia c/Zequinha. |
| 61 | Primo | - | ? | |
| 62 | PRIMO | Pinã | Masculino | } Irmão de Pinã |
| 63 | PRIMO | Xuré | Masculino | |
| 64 | Primo | - | Masculino | - Filho de Xuré |
| 65 | PRIMA | Julia | Feminino | |
| 66 | Primo | Nilson (civilizado) | Masculino | - Esposo de Dna. Julia |
| 67 | Primo | Ponga | masculino | } Filhos de Dna. Julia c/Nilson |
| 68 | Primo | Zeca | Masculino | |
| 69 | Prima | - (Civilizada) | Feminino | - Esposa de Zeca |
| 70 | Primo | - | masculino | } Filhos de Zeca c/Dna. (Civilizada) |
| 71 | Prima | - | Feminino | |
| 72 | PRIMA | Kili | Feminino | - Irmã de Julia |
| 73 | Primo | Guilherme (CIVILIZADO) | Masculino | - Esposo de Dna. Kili |
| 74 | PRIMO | Francisco (Lopreu) | Masculino | } Irmão de Dna. Julia |
| 75 | Prima | Margarida (Civilizada) | Feminino | |

- Esposa de Francisco
Moram no DESERTO abaixo do Sr. Fortunato.

Este levantamento contou com a colaboração do Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, conhecido por FORTUNATO JURUNA, na condição de membro da Comunidade Indígena Juruna, cita às margens esquerda do Xingu. Para que melhor fosse compreendidas as relações de Parentesco dos membros de sua comunidade, achamos por bem relacioná-las diretamente à sua pessoa.

Altamira, 08 de setembro de 1.981

Alcides Mendes Santos
ASSISTENTE SOCIAL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
8ª REGIÃO MILITAR
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
51.º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

15
Doc. 04
Cm

Altamira, PA, 12 de fevereiro de 1980
Do 2º Ten R/2 Inf PESSOA
Ao Sr Cmt do 51º BIS
Assunto: Missão na Região do Escondido
- INFORMAÇÃO)

RELATÓRIO

Em cumprimento à sua ordem verbal, do dia 09 Fev 81, deslocamo-nos até a região do Escondido, através de barco, com a seguinte equipe: 2º Ten R/2 Inf PESSOA, 3º Sgt ARMANDO, Cb JOSEVAL, Sd 166 ALCINDO, Sd 169 EURICO, Sd 379 SALES e Sd 576 MACIEL, todos da Primeira Companhia de Fuzileiros de Selva.

MISSÃO: - Verificar as divergências que estão havendo na região do Escondido.

Saimos às 10:00 horas de terça-feira do dia 10 Fev 81 e chegamos à propriedade do Sr MANOEL MORAES às 15:30 horas. Tendo a viagem durado 5 horas e meia. Nos acompanhou nesta viagem o Sr PAULO, representante da FUNAI; Dr HÉLIO, do INCRA e o Sr RAIMUNDO, o colono em questão. A viagem de ida e volta transcorreu normal. Regressamos às 09:00 horas do dia 11 Fev 81, chegando ao cais de Altamira às 20:00 horas do mesmo dia, sendo a duração da viagem de 11 horas.

Há 07 anos o Sr FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (indio Fortunato), doou 02 lotes, às margens do rio Xingu, localizado no Escondido, sendo 01 ao Sr MANOEL MORAES DIAS e o outro ao seu filho, Sr RAIMUNDO MORAES SANTOS, ambos residentes em Altamira.

Ao receberem seus lotes mudaram-se com suas famílias para as terras doadas. Construíram suas casas, desenvolveram uma cultura de subsistência bem diversificada, tendo inclusive o Sr RAIMUNDO recebido o Título de sua propriedade dada pelo INCRA e seu pai aguardando o dele. Vendo todas essas melhorias o Indio Fortunato começou a importuná-los e ameaçá-los, isso há 06 meses, querendo a devolução de suas terras. Mas há 03 meses começou uma perturbação incessante, à base de pedradas sobre a casa do Sr MANOEL e do Sr RAIMUNDO, sendo impossível trabalharem honestamente em suas roças e descansarem em paz, tudo isso sendo constatado por nós e pelos representantes do INCRA e FUNAI. Sendo esses incômodos causados por índios até agora vistos apenas pelo Sr MANOEL, pelo seu filho e seus familiares que os descreveram como sendo de estatura mediana.

continua ...

16/2/81
Dof. 18
(Continuação do Relatório da missão do Escondido, de 12 Fev 81.)

com o corpo pintado de preto e coque no cabelo. Mas o que causou uma certa apreensão, principalmente no representante da FUNAI, foi que fizemos 40 disparos para o alto, lançamos 04 simulacros e as pedradas continuaram por meia hora. Inclusive, uma pedrada quase foi acertada em mim, que no momento me encontrava no interior da casa.

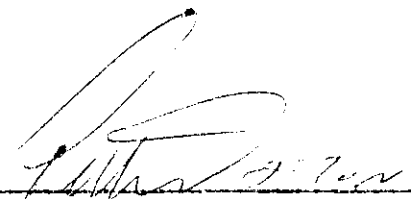
Por volta das 21:00 horas essas pedradas cessaram; encontramos pela manhã seguinte apenas 01 tijolo deixado no toldo do nosso barco.

Visitamos o Sr HUGO, vizinho e cunhado do Sr MANOEL, que confirmou toda a história, mas ressaltando que nunca fora incomodado, sendo inclusive na sua casa que todos os familiares do Sr MANOEL e do Sr RAIMUNDO vêm dormindo há 03 meses, por questão de segurança.

Estivemos também conversando com o Sr MARCOS PEREIRA e sua esposa, D. ALVINA, com o Sr MANOEL JURUNA, irmão de D. ALVINA e sobrinhos do índio FORTUNATO, os quais afirmaram que sabiam das perturbações causadas ao seu vizinho, mas que nunca viram nada de anormal.

Na manhã seguinte, a de quarta-feira, estivemos na residência do índio FORTUNATO e lá constatamos não haver nenhuma benfeitoria, existindo apenas um tapiri. Sendo encontrados, em sua propriedade, 05 homens que haviam chegado na noite anterior para fazerem a colheita de castanha, a mando do mesmo.

* Pelo que pudemos observar o objetivo das perturbações que está sendo alvo as famílias dos Srs. MANOEL e RAIMUNDO é para que abandonem suas propriedades, voltando-as para o seu antigo dono, o índio FORTUNATO.


HELIO PESSOA OLIVEIRA - 2º Ten R/2 Inf



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
 8.ª REGIÃO MILITAR
 23.ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 51.º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

17/02/81
 Doc 09
 C. M. F.

Of nº 09-82

Altamira-PA, 13 de fevereiro de 1981

Do Comandante do 51º B I S

Ao Sr Representante da FUNAI/Altamira

Assunto: Relatório de Missão
 (Encaminha)

Anexo: 01 (um) Relatório.

1. Encaminho-vos para as providências julgadas necessárias, o relatório da missão conjunta 51º BIS - FUNAI - INCRA, realizada na região denominada Furo Doco, à margem esquerda do Rio Kingú.
2. Outrossim, tão logo este Comdo tomou conhecimento, através do INCRA, de que este conflito já existia há três meses, coordenou na FUNAI, uma reunião a fim de ultimar providências para a missão na região.
3. Face a este relatório e outras informações existentes nesta Organização Militar, e, para segurança e tranqüilidade do índio e do Banco, sou de parecer que haja um reconhecimento dos brancos que habitam a região ocupada pelos índios e indenização por parte do INCRA/FUNAI, das benfeitorias existentes nas glebas dos brancos.
4. A permanência dos brancos na região ocupada pelos índios, no momento, redundará, a curto prazo, em uma possível chacina.
5. Aproveite a oportunidade para reiterar aos protestos de caráter pessoal e consideração.

PAULO TELES DE MOURA JUNIOR

Gen Cel. Paulo Teles de Moura Junior

GLEBA PAKISAMBA
COM 88.043 HA

ÁREA A SER RESERVADA
PARA OS ÍNDIOS JURUNAS
COM 3.000 HA

PARTE DA GLEBA
PAKISAMBA

POSSES DOS COLONOS

POSSES ÍNDIGENAS

AB - LIMITE ARTIFICIAL

RIO XINGUÍ

MANOEL
JURUNA
"POSSE"

TOE O
JURUNA
"POSSE"

MAREOS
JURUNA
"POSSE"

FORTUNATO
JURUNA
"POSSE"

RAIMUNDO
MORAES
DOS
SANTOS

HUGO
BARRADA
DOS
SANTOS

AMADO
MORAIS
DIAS

I.G. FURO SECO

I.G. ESCONDIDO

5.000

6.000 m.

Dist

18/10/81

Portaria n.º